



CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
IBARAMA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 2.303 DE 12 DE MARÇO DE 2019.
E-mail: cmeibarama@hotmail.com Telefone: 3744.1200
IBARAMA-RS

RESOLUÇÃO CME/IBARAMA Nº 11/2021

Comissão de Assuntos Extraordinários

Acrescenta o Artigo 39 a Resolução CME- IBARAMA Nº 006/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBARAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2. 303 de 12 de março de 2019, reportando-se à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CNE/CP nº 16/1997, aprovado em 4 de novembro de 1997, às Resoluções CEE nº 115, de 07 de novembro 1975, e nº 116, de 12 de dezembro de 1975 e aos Pareceres CEE nº 919, de 07 de novembro de 1975, CEE nº 202, de 24 de junho de 1977 e CEE nº 325, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, o acréscimo à Resolução CME/IBARAMA Nº 006/2020 que segue:

Art. 39 – Todos os documentos escolares emitidos deverão obedecer o estipulado na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
IBARAMA/RS

Justificativa:

A presente Resolução se justifica devido a importância da lei nela citada e a preservação dos dados pessoais nela garantidos.

Ibarama, 06 de dezembro de 2021.

Comissão de Assuntos Extraordinários

Jaqueline Sandra Oivier

Lucimara Giacobe De Gaspari

Marisane Fernanda Kluge Glanzel

Mônica Lúcia Da Cas

Soilamar Maria Schavetock Faber

Aprovada por unanimidade em 06 de dezembro de 2021.



Catiani Renata Salvati

Presidente do CME/IBARAMA